



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

MENSAGEM Nº 021/2017

Governador Edison Lobão - MA, 13 de Dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente!

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que dispõe sobre a "**Ementa:** Altera o artigo 7º da lei número 007 de 14 de novembro de 2016 e da outras providencias", e posteriormente ser votada pelos vereadores desta Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para renovar junto a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Administração 17/2020
CPF 238.477.603-78

À Sua Excelência
O Vereador **ANDRÉ SILVA CARDOSO**
Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Projeto de Lei nº 021/2017

Governador Edison Lobão – MA, 13 de Dezembro de 2017.

"Ementa: Altera o artigo 7º da lei numero 007 de 14 de novembro de 2016 e da outras providencias"

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Prefeito do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o disposto na Lei Feder al nº. 8.666/1993 e alterações posteriores submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte;

Art.1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a excluídos os casos previstos na lei 007/2016, abrir créditos suplementares ate o limite de 100% (cem por cento) sobre o total das despesas fixadas na supracitada Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar ao orçamento Municipal, aprovado pela Lei número 007 de novembro de 2016, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a dotação orçamentaria discriminada conforme anexo I desse Projeto de Lei.

Art. 3º - Para acorrer às despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, Serão utilizados recursos previstos no §, do artigo 43 da Lei 4.320/64, detalhados no decreto de abertura de crédito.

Paragrafo Único – O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterà como fonte de recursos, conforme dispositivo a seguir:

I – Crédito resultantes de anulação de dotações Consignadas no Orçamento vigente no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais);

Paragrafo Único: Os recursos oriundos das anulações de dotação estão detalhados nas dotações discriminadas no anexo II deste projeto de Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO – MA**, aos 13 de dezembro de 2017.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
CPF 254.477.603-78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 021/2017

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Órgão 001: PODER LEGISLATIVO

Unidade 001: CÂMARA MUNICIPAL

Sub Unidade 01: CÂMARA MUNICIPAL

VALOR: 200.000,00

Manutenção das ações da Câmara Municipal

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.11.00

Obrigações Patronais

110.000,00

2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Material de Consumo

3.3.90.30.00

90.000,00


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm 2017/2020
CPF 238.477.603-78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 021/2017

DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

Órgão 002: PODER EXECUTIVO

Unidade 009: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS.

Sub Unidade 00: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS.

VALOR: 78.000,00

Obras de Recuperação de Estradas Vicinais

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 INVESTIMENTOS

OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51

200.000,00


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 17/2020
CPF 238.454.603-78